

**RESOLUÇÃO Nº 146/2023**  
(Publicada no Diário Oficial de 17/11/2023)

**Retifica a Resolução nº 172/2022 que habilitou INDÚSTRIA DE ALIMENTOS GUARANY LTDA., ao benefício do Crédito Presumido do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0004180-30,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 172, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a INDÚSTRIA DE ALIMENTOS GUARANY LTDA., CNPJ nº 73.619.702/0001-21 e IE nº 038.256.925NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, para incluir o Parágrafo único ao art. 1º, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. fixa em R\$ 395.297,25 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base."

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2023.

151ª Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente